

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 03/2020

Contratada: Essence Clínica de Psicologia Eireli.

Objeto: Prestação de serviços de psicologia.

Preço: R\$ 3.500,00 mensais.

JUSTIFICATIVA: Prestação de serviços técnico especializados de psicologia, na realização de atendimentos, consultas, sessões, visitas e congêneres, a nível individual e coletivo, com caráter preventivo e curativo, atuação junto à Secretaria Municipal de Assistência Social e nos programas desenvolvidos pelo município, com uma carga horária semanal de 40 horas, por profissional habilitado e registrado junto ao conselho respectivo.

Trata-se de procedimento de dispensa de licitação, visando a contratação de serviços de psicologia para atuar junto a secretaria municipal de assistência social, em diversas atividades com grupos e individuais.

Trata-se de contratação de prestador de serviços, por intermédio de dispensa de licitação nos termos do artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93, para a prestação dos serviços determinados, mediante percepção de valor determinado.

Tendo em vista o interesse e a legalidade, pelo limite do valor e peculiaridade dos serviços, enquadrado no limite estabelecido pelo dispositivo legal citado acima, entende-se configurada a hipótese de contratação mediante dispensa de licitação, amparada pelo artigo 24, II da referida Lei.

O expediente encontra-se devidamente justificado, se constituindo em contratação de serviços de psicologia, conforme descritos na proposta.

Estando o preço compatível com os praticados no mercado, observada a singularidade e peculiaridade do objeto, no atendimento das disposições insertas no art. 26 da Lei Federal nº8.666/93 e alterações posteriores quanto à justificativa da dispensa e a ratificação da mesma, com a devida publicação do ato concernente na imprensa oficial, restam atendidos os requisitos da dispensa da licitação a teor do artigo 24, II, daquele Texto Federal.

Ante a análise efetivada, diante do interesse público de realização dos serviços, conclui-se pela ratificação do presente procedimento de dispensa de licitação, com base nos fundamentos apreciados, para a prestação de serviços de psicologia para atuar junto a secretaria municipal de assistência social, ao preço de R\$ 3.500,00 mensais.

Centenário, RS, 13 de janeiro de 2020.

Hilário José Kolassa
Prefeito Municipal